



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO MPF/PRR5 Nº 02/2016

Contratante: UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 26.989.715/0059-29, situada na rua Frei Matias Téves nº 65, Paissandu, Recife, Pernambuco, neste ato representada por seu Secretário Regional Substituto, Sr. André Luís Cavalcanti de Sousa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.955.533/SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 820.675.114-91, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº PRR5ª nº 11, publicada no D.O.U. em 4 de Fevereiro de 2016.

CONTRATADA: PAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 22.086.002/0001-88, estabelecida à Rua Espírito Santo, 94, Bela Vista – Passos – Minas Gerais.

A CONTRATANTE, por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto nas leis nº 10.520 de 17/07/2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, rescinde por ato unilateral o **CONTRATO Nº 02/2016** de FORNECIMENTO DE CARIMBOS, instruído no Processo Administrativo nº 1.05.000.000030/2016-50, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescindir o contrato MPF/PRR5 nº 02/2016, por ato unilateral, a partir do dia 01/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, c/c o artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do Extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União, conforme parágrafo único do art.61 da lei nº 8.666/93, atualizada.

O presente Termo de Rescisão de Contrato foi lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pela parte Contratante e testemunhas abaixo, devendo uma via ser encaminhada à Contratada.

Recife (PE), 12 de julho de 2016.

André Luís Cavalcanti de Sousa
Secretário Regional Substituto
Procuradoria Regional da República da 5ª Região

Testemunhas:

Rachel Rodrigues Wanderley
CPF: 048.154.104-70

Herly Calheiros de Lucena Cavalcanti
CPF: 986.648.754-72